
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Vice-Governador do Estado do Pará a se ausentar do País para tratar de assunto de interesse particular.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida autorização ao Vice-Governador HELENILSON CUNHA PONTES para se ausentar do País, no período de 23 de setembro a 03 de outubro de 2012, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Deputado MANOEL PIONEIRO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada SIMONE MORGADO
1ª Secretária

Deputado ELIEL FAUSTINO
2º Secretário

DOE Nº 32.245, de 20/09/2012.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.